



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 4 - Sec. Mun. da Educação e Cultura

Atividade: 2411 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0032 – Contratação por tempo determinado

Valor: R\$ 20.000,00.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0032 – Vencimentos e vantagens

Valor: R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílios e convênios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de março de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no elemento de despesa referido, dentro da 2411 – Manutenção do Ensino Infantil, novo recurso angariado pela gestão 2025.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 13 de março de 2025

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal

